MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 309/99.

EMENTA: Aprova alterações ocorridas nas Normas de Monografia do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 35/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000797/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, as alterações anexadas a presente Resolução, ocorridas nas atuais Normas de Monografia do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural desta Universidade, em razão da Resolução Nº 301/98 deste Conselho, datada de 06 de novembro de 1998, que autorizou a inclusão da disciplina "Monografia" como único trabalho obrigatório de conclusão de Curso, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000797/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de agosto de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.